



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 607 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Especial no valor de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para coberturas das despesas com a aquisição de um terreno localizado no Bairro Maria Terceira, nesta cidade, com as seguintes características:

DIMENSÕES

Frente: - 153,00 Metros
 Fundos: x 180,00 Metros

LIMITES

AO NORTE: Com a Rua Projetada
 AO SUL : Com a Rua Projetada
 AO OESTE: Com a Rua Manoel Virgilio do Nascimento
 AO LESTE: Com a Rua Daniel Gomes

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24.2 - Setor de Cultura e Recreação

4000 - 00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4200 - 00 - INVERSÕES FINANCEIRAS
 4210 - 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....CR\$ 250.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo excesso de Arrecadação e outras fontes determinadas pelo artigo 43, ítem II e III da lei federal n) 4.320.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas(RN), 20 de Novembro de 1979.

Arnaud Macêdo de Oliveira
 ARNAUD MACÊDO DE OLIVEIRA
 Prefeito